



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.DG N° 674, de 24 de julho de 2018 (\*)

~~A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 n° 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea k do Ato TRT7 n° 139/2016 e considerando o disposto no Proad 1.772/2017,  
R E S O L V E:

I— Tornar sem efeito a Portaria TRT7.DG. N° 637/2017;

II— DESIGNAR o Diretor da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, ~~ROBSON TEIXEIRA DA SILVA~~, e o Coordenador de Serviço da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, ~~ROBERTO PAULO DIAS ALCÂNTARA FILHO~~, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, na contratação das empresas FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA e MOB TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

III— DESIGNAR, o Coordenador de Serviço da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, ~~ROBERTO PAULO DIAS ALCÂNTARA FILHO~~, e o Técnico Judiciário — Área Apoio Especializado — Especialidade Tecnologia da Informação, ~~DANIEL NEY GOMES PINHEIRO~~, para atuarem como Fiscal Técnico Titular e Substituto, respectivamente, da supracitada contratação;

VI— Os servidores aqui designados ficarão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação, devendo observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV— Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, às determinações da Resolução TRT7 n° 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, conforme prazos previstos no inciso IV do seu Art. 48, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei n° 8.112/1990. Publique-se.

~~NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA~~

Diretora-Geral

(\*) Revogada pela Portaria TRT7.DG n° 296/2020 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3024, 27 jul. 2020. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4

